



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

RESOLUÇÃO CONAC/UFRB Nº 119, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Regulamento do Estágio do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº. 23007.00013352/2022-10 e em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 12 de dezembro de 2023, resolve **ad referendum**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Resolução com a finalidade de aprovar o Regulamento das Atividades de Estágio do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O presente regulamento versa sobre a política de estágio do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira, vinculado ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). O Estágio Supervisionado está organizado conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNE nº 2 de 1º de julho de 2015, a Resolução CONAC/UFRB nº 005/2019, Resolução nº 2 de julho de 2015, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Resolução CNE/CP nº 2/2019 - as quais dispõem sobre a definição, classificação e relações a serem estabelecidas no estágio, instituem a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena e de formação inicial de professores da Educação Básica, em nível superior.

Art. 3º O Estágio Supervisionado é um instrumento imprescindível, que proporciona ao discente o contato com a realidade na qual o mesmo atuará. Caracteriza-se como um momento de análise e apreensão do contexto educacional escolar, sendo um elemento fundamental para a formação profissional. É parte integrante do processo de formação inicial e mesmo continuada, e constitui-se como o espaço, por excelência, da relação dialética entre a teoria e a prática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

Art. 4º O estágio é aqui compreendido como atividade fundamental para a formação de professores, sob a orientação de um professor-orientador do curso, efetivo da UFRB, com carga horária específica, e a coparticipação de profissionais da Educação Básica, no que se refere ao acompanhamento no campo de intervenção pedagógica. O Estágio Supervisionado tem as seguintes finalidades:

- I - Possibilitar ao estagiário construir e ressignificar a sua identidade enquanto futuro docente da Educação Básica;
- II - Trabalhar com os saberes necessários ao exercício profissional docente;
- III - Refletir sobre a atividade profissional e sua relação com as demais áreas de conhecimento e com os novos conhecimentos;
- IV - Promover discussões a respeito do contexto atual da sociedade e da escola;
- V - Envolver o discente-estagiário na pesquisa e na produção de conhecimento a partir da própria prática;
- VI - Analisar as formas de organização didática, identificando e refletindo sobre os diferentes tipos de organização como projetos de trabalho e sequências didáticas;
- VII - Analisar os princípios e critérios para a seleção e organização dos conteúdos da Área de Artes e suas diversas linguagens, incluindo a seleção de metodologias adequadas a cada linguagem do campo artístico;
- VIII - Experimentar as tendências e inovações de ensino debatidas no Ensino de Música;
- IX - Elaborar, planejar, replanejar e executar atividades de planejamento e ensino da disciplina Música, considerando os conhecimentos adquiridos na sua formação acadêmica.

Parágrafo Único – O Estágio Curricular Supervisionado referido no caput deste artigo será realizado de acordo com a matriz curricular e os requisitos estabelecidos no PPC do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira.

Art. 5º O estágio supervisionado do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira possui carga horária total de 442 horas. Os estágios ocorrerão nos semestres 5, 6, 7 e 8 do curso estando a carga horária distribuída em 102h em cada semestre, distribuídas entre observações, planejamentos, regências e avaliações. Esses estágios deverão ser desenvolvidos nas Instituições de Ensino públicas, no município onde o campus de Santo Amaro está localizado, salvo exceções que devem ser encaminhadas e analisadas pelo colegiado de curso após consulta aos professores-orientadores de estágio e 34h de orientações na universidade

Art. 6º A estruturação do estágio supervisionado é a seguinte:

- I - Estágio Supervisionado I: Observação das rotinas pedagógicas gerais, tanto da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

escola de forma ampla, quanto da dinâmica da sala de aula: entrada, intervalo, saída, alternância de diferentes disciplinas em uma mesma turma. Busca-se uma observação numa perspectiva crítico-reflexiva no que tange a aspectos fundamentais na organização da dinâmica escolar em sala de aula e fora dela. A produção do relatório crítico desse estágio deverá contemplar uma postura reflexiva do estagiário sobre um contexto geral da escola. Assim o primeiro estágio supervisionado terá como eixo o acompanhamento das rotinas pedagógicas, na perspectiva da sala de aula, e das rotinas logísticas e administrativas da escola. Envolve, ainda, o estudo das diversas realidades escolares nos aspectos administrativos e pedagógicos. Diagnóstico de espaços de atuação profissional, caracterizando o contexto e as relações de trabalho nesses espaços, analisando e refletindo a prática do ensino de Artes por meio de suas mais diversas linguagens através de observação direta e coparticipação em salas de aula, das escolas públicas na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais ou Anos Finais do Ensino Fundamental.

II - Estágio Supervisionado II (Ensino Fundamental I, II e médio): Acompanhamento (observação e participação) das atividades das disciplinas relacionadas ao ensino de artes e seus diversos territórios, preferencialmente em música (planejamento e preparação de aulas, reuniões pedagógicas). Nesse estágio objetiva-se associar a prática educativa à prática da investigação teórico-empírica a partir da vivência no cotidiano escolar, num contexto relacional entre prática/teoria/prática e numa perspectiva dialética e dialógica no âmbito de disciplinas específicas. Também há a intenção de abordar as implicações dos modelos teóricos sobre os conceitos no cotidiano de ação educativa, incentivando relatos de experiências, elaboração de portfólio, memorial, e relatório final sobre o fazer pedagógico em artes.

III - Estágio Supervisionado III (Ensino Fundamental I, II e médio): Acompanhamento (participação e regência) das atividades das disciplinas relacionadas ao ensino de artes em seus diversos territórios, preferencialmente em música (planejamento, preparação de aulas, reuniões pedagógicas e regência em música). A prática educativa e a prática investigativa teórica/empírica no contexto de formação do Professor, a partir da vivência e a prática cotidiana institucional. Valorização do estágio como espaço de aprendizagem e produção de saberes na formação do educador. Valorização do estágio como espaço de aprendizagem e produção de saberes na formação do educador. A Formação dos Professores da Educação Básica e a Educação Profissional: especificidades e interfaces. Os componentes pedagógicos e sua aplicação em contextos de prática educativa, na relação teoria e prática na prática docente. A prática de ensino: estratégias e procedimentos para a atuação docente no Educação Básica. O Desenvolvimento de uma Proposta de reflexão e intervenção na atuação docente da escola básica brasileira por meio de Relatório Final, Portfólio e Projeto.

IV - Estágio Supervisionado IV: Atividades relacionadas ao ensino da música em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

espaços não escolares. Observação, participação e regência em programas, projetos e cursos de extensão universitária registrados na UFRB, e ambientes de formação musical escolar, vide ONGs e Instituições escolares de educação musical, abordando a diversidade de possibilidades de atuação do Educador Musical na sociedade. Ao final, o/a discente deverá produzir um Portfólio e um Relatório Final com reflexões sobre a importância do arte-educador na sociedade e suas possibilidades de atuação.

Art. 7º O Estágio Supervisionado é uma prática pedagógica obrigatória, que visa proporcionar ao discente um campo de elaborações e reflexões críticas sobre a ação docente e o cotidiano escolar, com vistas ao aperfeiçoamento científico, profissional, cultural e pedagógico. Tal enfoque da formação acadêmica visa preparar o estudante para o exercício da profissão docente e para o constante desafio da construção da cidadania, em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Art. 8º O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira tem como objetivo central possibilitar aos discentes a ampliação dos conhecimentos teóricos construídos em consonância com os aprendizados construídos e adquiridos ao longo de sua formação acadêmica, com vistas a favorecer o crescimento profissional, que anseiam:

I - Contribuir para a formação do olhar crítico do professor, por meio da realização de um mapeamento da estrutura e funcionamento de escolas do Ensino Fundamental, especificamente que contemplem a Educação Infantil, os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da comunidade, como suporte para a construção de projetos de ensino, visando à superação ou diminuição dos problemas pedagógicos identificados;

II - Observar, compreender e debater sobre o processo de ensino e aprendizagem, mediante a observação de aulas de Música e propor pesquisas educacionais participantes e implicadas que contribuam para o desenvolvimento de uma prática pedagógica pelo viés da emancipação social na Educação Básica pública;

III - Construir campos de ação-reflexão-ação e de interação entre ensino, extensão e pesquisa na Educação Básica Pública, com o intuito de analisar os desafios e possibilidades de atuação no âmbito do ensino de Artes e música.

Art. 9º O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira terá um mínimo de 408 horas, distribuídos em 4 semestres.

I - Estágio Supervisionado I (102h):

a) Aulas para orientação;

b) Trabalhos de coleta de dados no campo de estágio na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;

c) Elaboração de Relatório Final, podendo ser um Memorial Crítico-reflexivo ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

Relato de Experiência Crítico-reflexivo;

II - Estágio Supervisionado II (102h):

- a) Aulas para orientação;
- b) Efetiva Regência na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;
- c) Elaboração de Relatório Final, podendo ser um Memorial Crítico-reflexivo ou Relato de Experiência Crítico-reflexiva;
- d) Apresentação de Plano de Curso ou Projeto de Ensino a ser desenvolvido no Estágio.

III - Estágio Supervisionado III (102h):

- a) Aulas para orientação;
- b) Trabalhos de coleta de dados no campo de estágio na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental
- c) Efetiva Regência no Ensino Médio;
- d) Elaboração de Relatório Final, podendo ser um Memorial Crítico-reflexivo ou Relato de Experiência Crítico-reflexivo;
- e) Apresentação de Plano de Curso ou Projeto de Ensino a ser desenvolvido no Estágio.

IV - Estágio Supervisionado IV (102h):

- a) Aulas para orientação;
- b) Trabalhos de coleta de dados no campo de estágio em espaços não escolares de Educação;
- c) Efetiva Regência em espaços não escolares de Educação;
- d) Elaboração de Portfólio e de um Relatório Final, podendo ser Memorial Crítico-reflexivo ou Relato de Experiência Crítico-reflexivo;
- e) Realização de um Projeto de Intervenção a ser desenvolvido neste Estágio.

§ 1º O Estágio Supervisionado na etapa de observação, envolverá as etapas de observação e coparticipação.

§ 2º O Estágio Supervisionado na etapa de regência envolverá as etapas de observação e regência em turmas de Educação Infantil, ou Anos Iniciais ou Anos Finais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio.

§ 3º Os alunos deverão estagiar nas escolas de Educação Básica da Rede Pública de Ensino, preferencialmente, em Santo Amaro ou na região do Recôncavo Baiano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A matrícula em Estágio Supervisionado poderá ser feita em qualquer tempo, observados os requisitos descritos em Nota Técnica Específica.

§ 1º A matrícula em Estágio Supervisionado dependerá do cumprimento dos pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso. Para realizar matrícula no Estágio Supervisionado I será necessário o cumprimento do componente curricular de Didática. Para os estágios subsequentes, será necessário ter cumprido o componente curricular do estágio anterior.

§ 2º O Estágio Curricular Não Obrigatório poderá ser aproveitado como estágio obrigatório desde que esteja sendo realizado concomitantemente à matrícula em estágio obrigatório e cujo campo de atuação seja uma escola pública. O discente também deverá entregar relatório parcial das atividades desenvolvidas no estágio não obrigatório.

§ 3º Os estágios obrigatórios e não-obrigatórios poderão ser realizados em Mobilidade Acadêmica, segundo a Resolução CONAC 05/2019, e deverão seguir as normas da Instituição em que os estágios estarão sendo desenvolvidos.

§ 4º Ao retornarem dos Estágios Obrigatórios ou não-obrigatórios realizados em mobilidade acadêmica os discentes precisarão solicitar aproveitamento de componente ou ACC, a depender do estágio realizado, apresentando obrigatoriamente o Termo de Compromisso firmado para a realização de seu estágio, bem como o Relatório Final de Atividades desenvolvidas no período do estágio.

Art. 11. O aluno terá redução de 50% no período de estágio, segundo Parecer CNE/CP 28/2001, desde que comprove estar em efetivo exercício de docência na Educação Infantil, ou nos Anos Iniciais ou nos Anos Finais ou no Ensino Médio, por um período mínimo de 1 ano em cada um dos segmentos, na disciplina de Artes, no qual irá requerer redução de carga horária.

Art. 12. O discente deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória, para efeito de redução de sua carga horária de Estágio Curricular Supervisionado:

- I - Comprovante de vínculo empregatício (cópia da Carteira de Trabalho ou cópia de nomeação no Diário Oficial);
- II - Três últimos contracheques (apenas a parte que indica nome, matrícula e mês do pagamento);
- III - Atestado de frequência da escola, discriminando nível de ensino, ano, disciplina, turno e carga horária;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

IV - Relatório da Coordenação de Área, ou Coordenação Pedagógica ou da Direção, avaliando o perfil profissional do professor em formação.

Art. 13. O discente que estiver com vínculo com Programas Institucionais de Formação Docente, cujo formato seja semelhante ao do Estágio, poderá solicitar redução de carga horária de Estágio Curricular Obrigatório, desde que obedeça aos critérios estabelecidos por norma específica”, conforme Resolução 05/2019.

Parágrafo único. O discente perderá o direito à redução da carga horária, a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude, falsificação ou omissão de informações.

Art. 14. É requisito obrigatório que as Instituições Escolares cedentes possuam convênios de estágio firmados com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme previsto no Estatuto e no Regimento desta Universidade. É requisito obrigatório a celebração do Termo de Compromisso do Estágio entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Art. 15. O Termo de Compromisso do Estágio é um acordo tripartite celebrado entre o discente, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso e à formação profissional do discente.

Art. 16. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como da Declaração de Aceite do Estagiário deverá preceder em até 5 (cinco) dias úteis do início das atividades de estágio. O estudante deverá ser encaminhado à unidade cedente do Estágio a partir da Carta de Apresentação de Estagiário, e ao concluir seu estágio deverá apresentar ao Professor Orientador do Estágio a Declaração de Conclusão do Estágio, acompanhado do Relatório Final de Estágio e da Ficha de Frequência de Estágio.

Art. 17. Cada turma de estágio obrigatório deverá ter no máximo 15 discentes a ser acompanhada por um/a professor/a orientador/a da Universidade. A supervisão de estágio obrigatório ou não-obrigatório, a depender das condições para o seu desenvolvimento, dar-se-á conforme as seguintes modalidades:

I - Supervisão direta: planejamento de intervenções, acompanhamento e orientação do estagiário por meio de observação contínua e direta das atividades desenvolvidas ao longo de todo o processo;

II - Supervisão semidireta: acompanhamento e orientação do estágio por meio de orientações individuais e coletivas, bem como de visitas não contíguas;

III - Supervisão indireta: acompanhamento pelo professor por meio de relatórios, entrevistas e observações indiretas;

Art. 18. O estágio supervisionado obrigatório ou não-obrigatório poderá ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

desenvolvido por meio de uma conjunção dessas três modalidades, levando-se em conta as especificidades da sua realização, ficando os docentes responsáveis com a atribuição de circunstanciar o seu desenvolvimento através de relatório ou memorial ou diário de campo ou jornal de pesquisa.

§ 1º No que diz respeito ao estágio não obrigatório, o Colegiado do Curso deverá analisar o pedido o/a discente para julgar a sua pertinência com relação às condições do ambiente de trabalho para a realização do estágio, a formação e/ou experiência do Professor Supervisor e os procedimentos de acompanhamento por parte do Colegiado.

§ 2º Os documentos dos estágios tais como Termos de Compromisso, Cartas de Aceite, Declaração de Cumprimento de Estágio, Relatórios Finais, Avaliações dos Supervisores e Avaliações dos Orientadores, dentre outros que se fizerem necessários, poderão ser encontrados e/ou solicitados ao Serviço de Intermediação e Apoio aos Estágios, vinculado ao Núcleo Acadêmico do CECULT.

Art. 19. A avaliação do desempenho do Estagiário será realizada pelo professor-orientador de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento de todo o estágio, envolvendo os períodos de observação, coparticipação, planejamento e regência.

§ 1º Será considerado aprovado nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório, o estudante que obtiver média aritmética igual ou superior a 6,0 e alcançar mínimo de frequência igual a 75% das aulas constantes na carga horária curricular e 75% de frequência nas atividades práticas do estágio.

§ 2º Os componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório não serão passíveis de realização de prova final, segundo o Regulamento de Ensino de Graduação da UFRB, pelo caráter teórico-prático de suas atividades.

§ 3º Sob nenhuma hipótese o estudante será dispensado do Estágio Supervisionado Obrigatório, nem mesmo será permitida a realização de atividades domiciliares por motivo de doença ou licença maternidade. Nestes casos, o estudante não poderá se matricular. Entretanto, caso ele esteja cursando o componente curricular Estágio Supervisionado deverá solicitar o trancamento do mesmo e se matricular em outro semestre, no prazo estipulado pela Universidade.

Art. 20. A avaliação do Estagiário, seja nos Estágios Supervisionados Obrigatórios ou nos Estágios Supervisionados Não-Obrigatórios, poderá ser realizada através dos seguintes instrumentos a serem definidos pelos professores orientadores:

- I - Desempenho na efetiva regência nos componentes curriculares Estágio I, II, III e IV;
- II - Diário de campo onde o estagiário registrará todas as informações inerentes ao *locus* de estágio (individual);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

- III - Elaboração de Sequência Didática referente à coparticipação no Estágio I;
- IV - Elaboração de projeto de ensino ou plano de curso e materiais didáticos adequados à faixa etária e realidade regional, no âmbito dos Estágios II e III (individual ou dupla);
- V - Elaboração de Projeto de Intervenção a ser implementado no formato de Oficinas em ambientes não-escolares no Estágio IV (individual ou em dupla);
- VI - Relatório Final ou Memorial Crítico-reflexivo ou Relato de Experiência Crítico-reflexivo, os quais deverão ser entregues ao final dos Estágios Supervisionados I, II, III e IV (individual).

Art. 21. Toda e qualquer atividade a ser realizada em ambientes escolares e não-escolares e diretamente resultante e vinculadas aos componentes de Estágio Supervisionado, em qualquer semestre, deverão ser planejadas e entregues antes da efetiva regência de classe por parte do estagiário. A elaboração do relatório ou do memorial ou do relato de experiência deverão obedecer às normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 22. O estagiário deverá entregar o relatório final ou o memorial crítico-reflexivo ou o relato de experiência crítico-reflexivo do estágio em data a ser definida pelo professor orientador do estágio. No caso do aluno ser considerado não aprovado, deverá repetir o componente curricular que inclui as atividades de observação, registro, caracterização do contexto e das relações de trabalho na escola e coparticipação.

Art. 23. O estágio curricular envolve professor orientador, estagiário e professor colaborador e coordenador/colegiado de curso, caracterizados da seguinte forma:

- I - Professor orientador: docente designado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira, responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado, que coordena, orienta, supervisiona e avalia o estágio dos alunos matriculados neste componente curricular;
- II - Estagiário: acadêmico do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira matriculado no componente Estágio Supervisionado;
- III - Professor colaborador: professor regente, vinculado à instituição campo de estágio responsável por co-orientar, co-supervisionar e avaliar as atividades do estagiário em consonância com o projeto de estágio;
- IV - Coordenador/Colegiado de Curso: responsável por assinar os Termos de Compromisso, homologar regulamentação específica referentes aos estágios e coordenar as atividades dos professores orientadores de estágio.

Art. 24. O coordenador do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira tem como função assegurar condições de infraestrutura e pedagógicas para o bom



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

funcionamento das atividades de Estágio docente supervisionado na Educação Básica.

Art. 25. Compete ao coordenador do curso:

- I - Solicitar a formalização de convênios com as redes de ensino públicas, oferecendo um vasto campo para atuação do estagiário;
- II - Oferecer condições adequadas para propiciar a orientação do professor nas atividades de estágio supervisionado;
- III - Fornecer informações e orientações aos professores e estagiários, de modo a assegurar a qualidade do processo de aprendizagem, por meio da intervenção pedagógica;
- IV - Proporcionar processos avaliativos da atuação do estagiário nas escolas públicas;
- V - Oferecer condições necessárias para a organização da memória do estágio realizado, por meio do arquivamento dos documentos inerentes ao estágio.

Art. 26. O professor-orientador do estágio é um professor do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira, efetivo da UFRB.

§ 1º A carga horária de orientação do orientador de estágio corresponderá a 3h semanais, já que o Estágio Supervisionado do Curso possui carga horária de 102h e, de acordo com a resolução CONSUNI 005/2016, a carga horária semanal deverá ser 3h para Prática de ensino/Estágio Supervisionados com carga horária de 90h e 4h para carga horária equivalente a superior a 120h.

§ 2º A cada professor-orientador poderá ser designado no máximo 5 estudantes para orientação pedagógica.

Art. 27. O orientador do estágio tem como função organizar, orientar, acompanhar e avaliar a prática docente do discente-estagiário, bem como criar condições favoráveis para a reflexão crítica acerca das intervenções pedagógicas a serem feitas na Educação Básica.

Art. 28. Até 60 dias a contar do início do semestre, o professor-orientador de Estágio enviará um Plano de Curso do Estágio supervisionado ao Coordenador do Curso, constando a relação dos cursistas matriculados e as respectivas instituições em que os estudantes farão o estágio. Tais informações deverão ser socializadas, discutidas e consensuadas com os estudantes.

Art. 29. Compete ao professor-orientador do estágio:

- I - Orientar a escolha dos locais de estágio;
- II - Oferecer condições adequadas para propiciar ao estagiário o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

que envolvem professor-aluno-escola;

III - Nortear a elaboração do programa de atividades que serão desenvolvidas, em consonância com as teorias estudadas, seja no âmbito da observação participante, ou na coparticipação ou na regência;

IV - Auxiliar a coleta e análise dos dados mapeados na escola, dando subsídios para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de Estágio;

V - Orientar e avaliar a elaboração dos Planos de Intervenção Pedagógica ou Projetos de Estágio;

VI - Promover, em sala de aula, o debate e a troca de experiências vivenciadas nos locais de estágio, a partir da relação com a teoria;

VII - Registrar as ocorrências e as informações relevantes ao longo do período do desenvolvimento do estágio o orientador e ao visitar o local de estágio, deverá preencher o Relatório de Visita (disponível no site de estágio), conforme artigo 40, VI, da Resolução CONAC 005/2019;

VIII - Efetuar observações *in lócus* do estágio supervisionado, orientando os estagiários na execução dos Planos na Educação Básica e nos Ambientes Escolares;

IX - Orientar e avaliar os Relatórios de Estágio, ou semelhantes, com vistas ao registro, análise e expressão dos aprendizados adquiridos na experiência pedagógica;

X - Organizar a memória do estágio realizado, por meio do arquivamento de documentos.

Art. 30. São atribuições do supervisor de estágio:

I - Elaborar e assinar o Plano de Atividades do Estagiário, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular.

II - Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

III - Assinar a(s) lista(s) de frequência(s) do discente durante a realização do estágio.

IV - Preencher e assinar o Relatório de Acompanhamento do Supervisor.

V - Solicitar ao Setor de Estágio do CECULT, através de requerimento simples, certificação referente à supervisão dos estágios.

Art. 31. O estagiário do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira é o estudante devidamente matriculado no curso, tendo cumprido os créditos e pré-requisitos da estrutura curricular do curso.

Art. 32. O estagiário atuará no âmbito da ação-reflexão-ação, em um exercício constante de relacionar a teoria à prática pedagógica desenvolvida, por meio da sua intervenção pedagógica em escolas de Educação Básica e/ou espaços escolares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

Art. 33. Compete ao estagiário:

- I - Escolher, sob a orientação do professor do estágio, o local de realização das atividades de estágio docente supervisionado;
- II - Realizar atividades de apreensão da realidade da escola na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, bem como em Espaços Escolares, observando aspectos como: situação geral da escola, ambiente afetivo, nível cognitivo, organização e clima afetivo das aulas, bem como observações a partir de incidentes críticos, entre outros;
- III - Envolver-se em ações de apreensão da realidade escolar, incluindo a observação de reuniões de pais e professores, a participação em Conselho de Classe, reuniões da equipe pedagógica, o conhecimento do Projeto Político Pedagógico da escola, entrevistas com diretores, coordenadores, orientadores e professores, análise dos projetos pedagógicos e demais atividades, preparação de material didático;
- IV - Participar das reuniões de planejamento e de orientação do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- V - Conhecer e respeitar as normas estabelecidas para o estágio;
- VI - Solicitar orientações e acompanhamento do professor-orientador ou do profissional colaborador do local do estágio, sempre que isso se fizer necessário;
- VII - Elaborar os Planos de Intervenção Pedagógica, a partir de situações-problemas identificadas nas escolas investigadas, bem como nos espaços escolares;
- VIII - Implementar os Planos de Intervenção Pedagógica nas escolas observadas, em consonância com os estudos e as pesquisas levantadas, bem como nos espaços escolares;
- IX - Envolver-se em ações de Regência de classe, sob a orientação e supervisão do orientador do estágio;
- X - Solicitar à instância competente a mudança de local de estágio, mediante justificativa a ser avaliada e ponderada, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidas;
- XI - Planejar, mediar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas que possibilitem o aprendizado em Artes, bem como o desenvolvimento integral do educando, em consonância com o meio sociocultural;
- XII - Participar e promover aulas e atividades extracurriculares, oficinas pedagógicas, aulas de campo entre outras ações pedagógicas atinentes ao processo formativo;
- XIII - Efetuar registro constante em instrumentos de coleta de dados específicos, a cargo do estagiário e do orientador do estágio, com vistas a favorecer a atividade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

reflexão crítica sobre as situações ocorridas no cotidiano escolar e escolar;

XIV - Elaborar, sob a devida orientação, atividades reflexivas do estágio (relatório, memorial, diário de campo, jornal de pesquisa etc) que deverá conter os dados da observação, o relato das atividades desenvolvidas em consonância com a reflexão crítica acerca do fenômeno educativo;

XV - Submeter-se ao processo avaliativo e autoavaliativo referente ao desenvolvimento do estágio como um todo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Licenciatura em Música Popular Brasileira, com orientação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e das normas em vigor.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Cruz das Almas, 20 de março de 2024.

Georgina Gonçalves dos Santos

Reitora

Presidente do Conselho Acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

APÊNDICES

No site <https://www2.ufrb.edu.br/lmpb/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

Apêndice 1: Modelo para a Carta de Encaminhamento do Estagiário às Unidades Escolares



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE CULTURA,
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

Santo Amaro-BA, ____ de ____ de xxxx.

CARTA DE ENCAMINHAMENTO

Prezado/a Senhor/a,

O Estágio possibilita ao/a estudante conhecer a realidade da instituição na qual se desenvolvem ações educativas, tanto nos níveis da Educação Básica, quanto nas modalidades de ensino, oportunizando a articulação entre a teoria vivenciada na academia e o exercício profissional para o qual está sendo preparado.

Considerando a importância supracitada, solicitamos a V.Sa. a autorização para que o/a estudante, nº de matrícula ____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira desta IES, realize o Estágio Curricular nessa Instituição de Ensino como uma forma de atender às exigências da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e da Lei n.º 11.788/2008, submetendo-se às determinações e orientações da Unidade Escolar, no período entre xxxxx e xxxxx de xxxxxx.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o estágio deverá ter uma carga horária mínima de xxxxxx de regência no componente curricular Artes, em turmas dos xxxxxxxxxxxx.

Pela atenção, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Xxxxx

Nome e Assinatura do Coordenador (a) de Colegiado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

Apêndice 2: Modelo para a Declaração de Aceite do Estagiário por parte das Unidades Escolares



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE CULTURA,
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

Santo Amaro-BA, ____ de ____ de xxxx.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na função de, que o (a) aluno(a) _____ encontra-se realizando o Estágio Curricular intitulado “Estágio Supervisionado xxxx” nesta instituição, tendo sido aceito(a) no dia ____/____/___ e iniciado as atividades no dia ____/____/__. Informo ainda, que estou de acordo com os termos estabelecidos pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), tocante às normas de Estágio preconizadas para o Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Assinatura do(a) representante na instituição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

Apêndice 3: Modelo para o Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre UFRB e Unidades Escolares



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE CULTURA,
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

UNIDADE CONCEDENTE:		
Setor de estágio:		
Razão Social:		
Endereço:		Bairro: xxx
CEP: xxx	Cidade: xxxxx	UF: BA
CNPJ: xxx		
Telefone: xxx		
Representante legal: xxx (Diretor)		
Supervisor:		
Formação profissional do supervisor: xxx		
Fone: xxx		

Cargo: xxx

Obs.: Caso o supervisor não tenha formação na área do educando ele deverá preencher e anexar Declaração de Experiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

pedagógicos de cada curso.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA. O estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais e deverá ser compatível com o horário escolar podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo; Parágrafo Primeiro - Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da data de encerramento, contida neste Termo de Compromisso;

Parágrafo Segundo. Nos períodos que não estiverem programadas aulas presenciais, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, não ultrapassando 8 horas diárias mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.

Parágrafo Terceiro. Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA. Na vigência deste Termo de Compromisso, o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, por apólice discriminada acima, providenciado pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA QUINTA. O estagiário poderá receber bolsa, bem como auxílio-transporte, conforme discriminados acima, sendo que:

- I - A concessão de ambos é compulsória no caso de Estágio Não-Obrigatório,
- II - A concessão de ambos é opcional no caso de Estágio Obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA. Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Parte Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio não ultrapassando o prazo máximo de 06 (seis) meses e/ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;

CLÁUSULA SÉTIMA. O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA. Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;

CLÁUSULA NONA. Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

- I - conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- II - solicitação do estudante;
- III - não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- IV - solicitação da parte concedente;
- V - solicitação da instituição de ensino, mediante aprovação da Coordenação de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA DÉCIMA. Como Plano de Atividades do Estagiário, acordamos o desenvolvimento das seguintes atividades: Acompanhamento das atividades de aula (observação), registros pedagógicos, estudo de documentos institucionais, elaboração de relatórios e o desenvolvimento de atividades (co-participação) junto ao professor supervisor do campo de estágio.

Parágrafo único – Outros Planos de Atividades do Estagiário serão incorporados ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Amaro, ____ de _____ de _____.

Nome do Diretor ou Representante legal

ESTAGIÁRIO

Assinatura do Professor Orientador de
Estágio

Assinatura do Profissional Supervisor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

TOTAL H/A:				

Assinatura do Estagiário(a)
do Estágio

Assinatura do(a) Professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Regente do Estágio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO**

Apêndice 5: Modelo para a Declaração de Conclusão de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE CULTURA,
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Declaro, para os devidos fins, que **NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO(A) EM NEGRITO**, aluno(a) do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), realizou nesta instituição, o Estágio Curricular, cumprindo a carga-horária de _____ horas, distribuídas em atividades de Estágio de Regência nos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cidade - BA, __de __de xxxxxx.

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA/NA INSTITUIÇÃO
(Carimbo com a função e/ou matrícula)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

Apêndice 6: Modelo para Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE CULTURA,
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

ESCOLA QUE REALIZA O ESTÁGIO: _____

PROFESSOR REGENTE: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Critérios de avaliação		Escala				
Cumprimento das atividades: atividades cumpridas, de acordo com o plano de trabalho e condições para a sua execução.		1	2	3	4	5
Desempenho:	tratamento didático tendo em vista o planejamento apresentado.	1	2	3	4	5
Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.		1	2	3	4	5
Conhecimentos: competência demonstrada no desenvolvimento das atividades.		1	2	3	4	5
Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e realizar suas ações.		1	2	3	4	5
Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário do estágio.		1	2	3	4	5
Disciplina: observância das normas e regulamentos internos da unidade escolar.		1	2	3	4	5
Sociabilidade: facilidade de se comunicar com os colegas e de interagir com o ambiente de trabalho.		1	2	3	4	5
Cooperação: disposição de cooperar com os colegas e atender as atividades solicitadas.		1	2	3	4	5
Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.		1	2	3	4	5

Nota Final (Somatório de pontos): _____

Santo Amaro- BA, ____/____/____.

(Assinatura do regente e carimbo da direção)